



EDITAL Nº 06/2026 - PROFCOMP/FACOM/UFMS

RESULTADO FINAL DA NOTA DE ÁREA DE FORMAÇÃO (NAF), NOTA FINAL, RESPOSTA AOS RECURSOS E 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DO EXAME NACIONAL DE ACESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO, PROFCOMP 2027

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO, PROFCOMP, DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO (FACOM) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2026 CPOS-PROFCOMP/FACOM, que divulgou o resultado preliminar da Nota de Área de Formação e Nota Final, torna público o Resultado Final, respostas aos recursos interpostos, e 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Computação, PROFCOMP, para ingresso em 2027.

1. DOS APROVADOS NA PRIMEIRA CHAMADA

1.1 São convocados na 1ª Chamada do Processo Seletivo do Exame Nacional de Acesso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Computação, PROFCOMP 2027, os candidatos abaixo relacionados, classificados, em conformidade com o item 8 do Edital nº 2/2026 - Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Ensino de Computação em Rede Nacional (PROFCOMP) para Entrada em 2027, publicado em 20 de julho de 2026, pela Coordenação Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Computação em Rede Nacional – PROFCOMP, e pelo Edital Complementar nº 4 - CPOS-PROFCOMP/FACOM/UFMS.

1.2 O Resultado Final da Nota de Área de Formação (NAF), Nota Final, e respostas aos recursos, encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.3 A relação dos convocados para matrícula na 1ª CHAMADA e a lista de espera encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4 Todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas disputarão, primeiramente, as vagas de ampla concorrência.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1 Todas as matrículas serão realizadas somente on-line pelo Portal da Pós-Graduação (<https://posgraduacao.ufms.br/portal>).

2.2 Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão acessar o portal da Pós-Graduação (<http://www.posgraduacao.ufms.br/>) e preencher o Cadastro, conforme as seguintes orientações: clicar no botão ENTRAR, e em seguida no link “Cadastre-se aqui!”. Após informar o CPF, preencher o formulário com os dados pessoais, clicar em “Salvar” ao final, dentro do prazo estabelecido. Em seguida, deverá acessar o link “Inscrições Abertas”.

2.3 Os documentos exigidos para a matrícula deverão ser anexados e enviados via Portal de Pós-Graduação **de 03/11/2026 até às 23h59 do dia 13/11/2026**.

2.4 O candidato aprovado que não entregar a documentação exigida dentro do prazo especificado será considerado desistente.



2.5 As vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate de acordo com o Edital supracitado.

2.6 O candidato convocado na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma on-line, constituída pela UFMS.

2.7 Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

2.8 A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PERÍODO DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos aprovados e convocados para matrícula neste Edital, deverão encaminhar os documentos, abaixo relacionados, necessários para realização e efetivação da matrícula no Portal da Pós-graduação (<https://posgraduacao.ufms.br/portal>):

I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

a) Documento Oficial de Identificação, com foto, válido em todo o território nacional;

b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade, com foto, válido em todo o território nacional;

c) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

d) Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato;

g) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em qualquer Licenciatura (ou formação equivalente conforme o Art. 15 (§ 10) da resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024), acompanhado do histórico escolar (ou equivalente), em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

h) Currículo devidamente preenchido e publicado na Plataforma Freire, acessada pelo endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

i) Declaração do Diretor da escola, ou de quem legalmente o substitua, que comprove o exercício da docência (em sala de aula), como regente na Educação Básica, com assinatura digital e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração;

j) apresentar contracheque ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias, ou ato de nomeação publicado em Diário Oficial, ou contrato de trabalho comprovando vínculo como professor da rede de Educação Básica.

II. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

a) Documento Oficial de Identificação que poderá ser o Passaporte ou a Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM);

b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e

d) Diploma e histórico escolar ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

e) Currículo devidamente preenchido e publicado na Plataforma Freire, acessada pelo endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

f) Declaração do Diretor da escola, ou de quem legalmente o substitua, que comprove o exercício da docência (em sala de aula), como regente na Educação Básica, com assinatura digital e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração;

g) apresentar contracheque ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias, ou ato de nomeação publicado em Diário Oficial, ou contrato de trabalho comprovando vínculo como professor da rede de Educação Básica.

III. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS:

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA;

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e

c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo IV.

IV. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS:

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA;

b) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e

c) Um dos documentos abaixo:

- Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI);

- Registro Administrativo de Casamento de Índigena (RACI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

V. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA; e

b) Autodeclaração de PcD (Anexo III); e

c) Laudo médico original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -



CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

VI. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA;
- b) Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e
- c) Histórico Escolar do ensino médio.

VII. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA:

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA;
- b) Autodeclaração de pessoa com vulnerabilidade econômica assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e
- c) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

4.3 Uma vez matriculado, o estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula até o fim da primeira semana de aula da disciplina, podendo este prazo ser prorrogado mediante comunicado da Coordenação de Curso.

4.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos respectivos órgãos Colegiados de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 27 de outubro de 2026

ANEXO I

(EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-PROFCOMP/FACOM)

RESULTADO FINAL DA NOTA DE ÁREA DE FORMAÇÃO (NAF) E NOTA FINAL



1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	Raciocínio Lógico	BNCC Computação	Interpretação de Texto	Práticas Pedagógicas e Didática	Prova Teórico-Objetiva (NPT)	Nota da Área de Formação (NAF)	NOTA FINAL
1119003 132919-3	40,00	18,00	18,00	20,00	96	70	94,7
1119003 141303-2	40,00	16,00	16,00	16,00	88	70	87,1
1119003 142790-0	32,00	18,00	16,00	18,00	84	70	83,3
1119003 141178-2	36,00	12,00	18,00	16,00	82	70	81,4
1119003 132831-3	28,00	18,00	14,00	20,00	80	70	79,5
1119003 144385-7	24,00	18,00	18,00	20,00	80	70	79,5
1119003 143249-9	36,00	14,00	16,00	14,00	80	0	76
1119003 145333-5	28,00	16,00	14,00	16,00	74	70	73,8
1119003 144567-7	28,00	14,00	14,00	20,00	76	0	72,2
1119003 144504-7	24,00	16,00	18,00	8,00	66	70	66,2
1119003 147652-1	24,00	14,00	14,00	14,00	66	70	66,2
1119003 144803-7	24,00	10,00	14,00	18,00	66	70	66,2
1119003 138517-2	20,00	18,00	12,00	16,00	66	70	66,2
1119003 144469-7	28,00	14,00	12,00	12,00	66	0	62,7
1119003 142570-0	20,00	12,00	14,00	16,00	62	70	62,4
1119003 141423-2	28,00	12,00	8,00	10,00	58	100	60,1
1119003 144474-7	24,00	10,00	12,00	12,00	58	70	58,6
1119003 147624-1	20,00	12,00	14,00	12,00	58	70	58,6
1119003 142540-0	20,00	12,00	10,00	18,00	60	0	57

1119003 142794-0	20,00	12,00	10,00	14,00	56	70	56,7
1119003 140964-4	12,00	12,00	12,00	16,00	52	70	52,9
1119003 142317-0	20,00	12,00	10,00	10,00	52	0	49,4

1.2 Ações Afirmativas

INSCRIÇÃO	Raciocínio Lógico	BNCC Computação	Interpretação de Texto	Práticas Pedagógicas e Didática	Prova Teórico-Objetiva (NPT)	Nota da Área de Formação (NAF)	NOTA FINAL
1119003 129269-3	20,00	12,00	10,00	12,00	54	70	54,8
1119003 139976-0	16,00	14,00	12,00	12,00	54	70	54,8
1119003 141935-2	12,00	14,00	12,00	16,00	54	70	54,8
1119003 129292-3	16,00	10,00	14,00	12,00	52	70	52,9
1119003 142985-0	20,00	12,00	12,00	10,00	54	0	51,3
1119003 129483-3	8,00	14,00	10,00	18,00	50	70	51
1119003 147412-1	24,00	10,00	10,00	6,00	50	0	47,5

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Ampla Concorrência

Inscrição	Resultado	Justificativa
1119003142540-0	Indeferido.	Conforme o item 8.1.4, incluído pela Retificação nº 4/2026 do Edital nº 2/2026, os candidatos que não enviarem a documentação exigida no período estabelecido, de 31 de agosto a 6 de outubro de 2026, receberão pontuação zero na NAF. A decisão observa, ainda, o disposto no item 12.5 do

		edital, que atribui ao candidato, a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, todos divulgados na página eletrônica: www.fundatec.org.br/portal/concursos.
1119003142317-0	Indeferido.	Conforme o item 8.1.4, incluído pela Retificação nº 4/2026 do Edital nº 2/2026, os candidatos que não enviarem a documentação exigida no período estabelecido, de 31 de agosto a 6 de outubro de 2026, receberão pontuação zero na NAF. A decisão observa, ainda, o disposto no item 12.5 do edital, que atribui ao candidato, a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, todos divulgados na página eletrônica: www.fundatec.org.br/portal/concursos.

2.2 Ações Afirmativas

Inscrição	Resultado	Justificativa
1119003142985-0	Indeferido.	Conforme o item 8.1.4, incluído pela Retificação nº 4/2026 do Edital nº 2/2026, os candidatos que não enviarem a documentação exigida no período estabelecido,

		de 31 de agosto a 6 de outubro de 2026, receberão pontuação zero na NAF. A decisão observa, ainda, o disposto no item 12.5 do edital, que atribui ao candidato, a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, todos divulgados na página eletrônica: www.fundatec.org.br/porta/concursos .
--	--	---

ANEXO II

(EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-PROFCOMP/FACOM)

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1119003132919-3	BILMAR JUNIOR DA SILVA SALDANHA	94,7	1
1119003141303-2	PAULA MARTINA FRANCO	87,1	2
1119003142790-0	EDMAR FERNANDES GUIMARAES	83,3	3
1119003141178-2	VINÍCIUS MARTINS BENTO	81,4	4
1119003132831-3	FERNANDA CRISTINA FIRME	79,5	5
1119003144385-7	SILVIO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	79,5	6
1119003143249-9	SUELLEN DA SILVA PANIAGO	76	7
1119003145333-5	DERICK TRINDADE BEZERRA	73,8	8

1119003144567-7	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	72,2	9
1119003144504-7	ALINE COSTA SCHOSSLER LOPES	66,2	10
1119003147652-1	GIULLIAN BATISTA VIALLE	66,2	11
1119003144803-7	MAYARA DA SILVA SILVEIRA	66,2	12
1119003138517-2	TAYSMARY MATOS ANDRADE	66,2	13
1119003144469-7	JURANDYR TAVARES DE SANT ANNA	62,7	14
1119003142570-0	JOSE ALBERTO MELÃO DOS SANTOS	62,4	15
1119003141423-2	LUANA STABILE PRONI BARBOSA	60,1	16
1119003144474-7	DIEGO LOPES TAVARES	58,6	17
1119003147624-1		58,6	Lista de Espera
1119003142540-0		57	Lista de Espera
1119003142794-0		56,7	Lista de Espera
1119003140964-4		52,9	Lista de Espera
1119003142317-0		49,4	Lista de Espera

AÇÕES AFIRMATIVAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1119003129269-3	CÉLIA CENTURIÓN CORDEIRO	54,8	1
1119003139976-0	ROSIMAR BATISTA VALENTE	54,8	2
1119003141935-2	MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO	54,8	3
1119003129292-3	HERMENEGILDO DE LIMA ARAUJO	52,9	4
1119003142985-0	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	51,3	5
1119003129483-3		51	Lista de Espera

1119003147412-1	47,5	Lista de Espera
-----------------	------	-----------------

ANEXO III

(EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-PROFCOMP/FACOM)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2026.1 do Curso de ☐ mestrado ☐ doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 1º semestre de 2026, que sou ☐ pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐ pessoa preta, ☐ pessoa parda, ☐ pessoa com deficiência, ☐ indígena, ☐ quilombola, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante

(via Gov.BR)

ANEXO IV

(EDITAL Nº 06/2026 - CPOS-PROFCOMP/FACOM)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo III), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:



- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Antonio de Castro Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 27/10/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6768037** e o código CRC **B1B98CBA**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020132/2026-32

SEI nº 6768037